

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE O TÍTULO HONORIFICO COMENDA  
PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA  
AO SENHOR JEREMIAS OLIVEIRA BRITO.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico comenda “Pastor Sebastião Rodrigues de Souza” ao Pastor **JEREMIAS OLIVEIRA BRITO** pelos relevantes feitos religiosos prestados, no âmbito do município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Cuiabá através do Vereador Kássio Coelho, tem a honra de conceder com base no que dispõe Resolução Nº 016, de 03 de outubro de 2023, Título Honorífico “Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza” ao Pastor **JEREMIAS OLIVEIRA BRITO**, em reconhecimento aos relevantes serviços e feitos religiosos prestados à comunidade Cuiabana.

**Pastor JEREMIAS** natural de Cuiabá, casado com a irmã **Rosalina Proença Brito**, nascido em um lar evangélico, iniciou seu ministério na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, onde em **1982** foi separado ao **Diaconato**; em **1986**, ao **Presbitério**; e, em **1994**, ao **Ministério de Evangelista**.

Homem de fé e dedicação, o Pastor Jeremias Oliveira Brito tem pautado sua vida e ministério no compromisso com a obra do Senhor, servindo com zelo, humildade e temor a Deus. Há **22 anos** exerce com amor a função de **Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Bairro Santa Isabel em Cuiabá**, sendo instrumento de bênção e edificação espiritual para inúmeras famílias e gerações.

Assim, por sua trajetória de vida exemplar, marcada pelo serviço cristão, pela fidelidade ao Evangelho e pela contribuição significativa à comunidade, recebe a presente honraria como expressão de gratidão e reconhecimento.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de setembro de 2025

**Kássio Coelho (Câmara Digital) - PODEMOS**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400380031003100340038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380031003100340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

